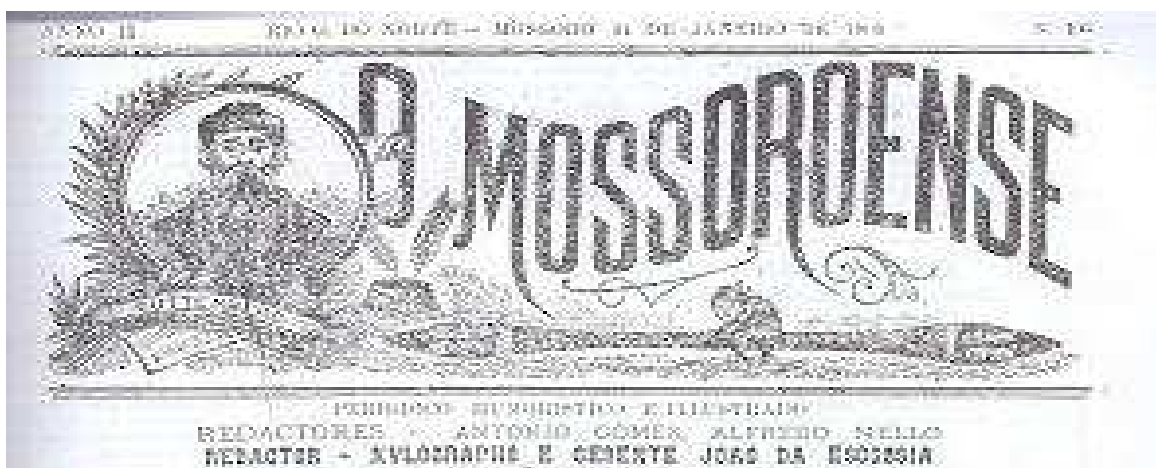


O ESPELHO NORTE-RIO-GRANDENSE: A REPRESENTAÇÃO DO CEARENSE PELO JORNAL "O MOSSOROENSE" (1903)

Saul Estevam Fernandes
Graduado em História – UFRN
Mestrando pelo PPGH-UFRN
Professor Substituto da EAJ – UFRN
Bolsista CAPES
estevamcg@hotmail.com

Em 1901, Olavo Bilac (1996) queixou-se da presença constante da ilustração nos jornais cariocas pela xilogravura. O poeta chegou a afirmar que “o lápis destronaria a pena”. Apesar de tal frase ter sido dita pra realidade carioca, bem que poderíamos aplicá-la pra imprensa mossoense, sobretudo ao Jornal “O Mossoroense”, que a partir de 12 de julho 1902 aparece com a novidade da xilogravura para ilustrar os assuntos tratados pelos seus editores.

Por meio da xilogravura “O Mossoroense” deixava de ser extremamente político, comercial e noticioso, para se tornar um periódico humorístico e ilustrado, como deixa claro o frontispício do jornal. Por esse motivo, João da Escóssia é considerado o introdutor da caricatura e da ilustração nos jornais norte-rio-grandenses. Fato que pode ser comprovado ao analisarmos os jornais da mesma época, até mesmo na cidade de Natal, já que não nos deparamos com ilustrações em tais periódicos.



Edição do 31 de janeiro de 1903 do Jornal “O Mossoroense”.

Tendo por redatores Antônio Gomes e Alfredo Mello, exercendo João da

Escóssia a mesma função, além de gerente e de xilógrafo, o jornal passou a ser publicado bimensalmente. Sendo todas as edições dos dois anos iniciais a conterem na lateral esquerda do frontispício o rosto de Johannes Gutenberg, inventor e gráfico alemão que introduziu a forma moderna de impressão de livros e jornais de maneira mais rápida.

É interessante notar que o uso da xilogravura pelo jornal “O Mossoroense” se deu no mesmo momento em que a disputa territorial entre o Ceará e o Rio Grande do Norte passou a ter grande visibilidade.

Embora as disputas entre os grupos políticos dos, hoje, estados do Ceará e Rio Grande do Norte ocorressem desde o começo do século XVII, quando os alvarás de 10 de outubro de 1755 e 7 de dezembro de 1758 determinavam o tombamento das salinas existentes no Brasil, garantindo que o sal das capitanias, hoje estados, do Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro – as únicas que produziam esse produto – não poderia ser vendido para outras capitanias com finalidade de ser usado em charqueados.

Sendo parte importante de sua economia, os charqueados cearenses correram o risco de desaparecer. Por esse motivo a Vila de Aracati sugeriu à Coroa a sua antiga pretensão de levar as fronteiras até a margem esquerda do rio Mossoró. Somente uma Carta Régia de 1793 deu resposta favorável, sendo, em 1801, dado posse à Vila de Aracati o território solicitado. Porém, essas terras doadas não foram demarcadas, continuando em poder do Rio Grande. Inclusive os impostos colhidos e as votações para cargos eletivos que estavam dentro dos limites norte-rio-grandenses.

Mas os ânimos entre os dois poderes locais só irão se exaltar em 1891, quando os deputados estaduais cearenses José Acioli e R. Arruda apresentaram um projeto de lei à Câmara do Estado do Ceará elevando, em julho de 1901, Grossos à vila e criando o município com o mesmo nome, pertencente agora a jurisdição cearense, aglutinando também vários lugares que estavam na jurisdição do Rio Grande do Norte, como Tibau, Grossos, Boi Morto e outros.

No entanto, apesar da lei ser aprovada na metade do ano de 1901, somente na primeira semana de janeiro de 1903 é que o governo cearense realizará medidas para tomar posse do seu novo município. Por esse motivo, 40 praças vinculados ao estado do Ceará desembarcam, em 11 de janeiro, em Grossos, expulsando os coletores de impostos do município de Areia Branca, já que Grossos estava sob sua jurisdição, assim

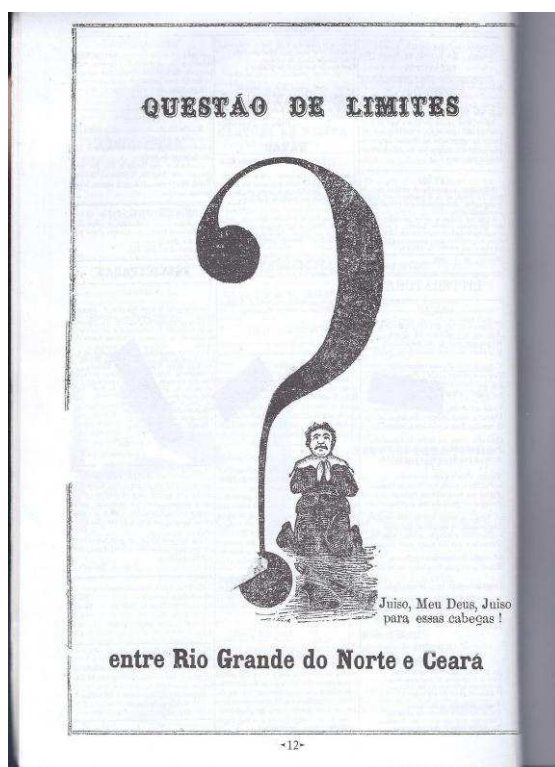
como atirou contra embarcações das salinas que ficavam no suposto lado norte-riograndense.

Noticiada tal invasão, o governador do estado do Rio Grande do Norte enviou 150 praças ao território que entraria em litígio, comunicando ainda ao Governo Federal sobre a atitude cearense, posicionando-se o presidente da época que tal impasse seria resolvido pelo arbitramento no Congresso Nacional, haja vista que o projeto de lei que deu posse da vila de Grossos ao Ceará era inconstitucional no momento em que a constituição garantia que a separação dos estados e dos municípios da federação, assim como a criação, deveria ser feito a partir de projetos de leis Federais.

A nossa análise do jornal “O Mossoroense” se dá nesse intervalo que o processo se encontra na Câmara Federal: da edição de 31 de janeiro de 1903, quando foi noticiada a invasão, até 15 de setembro de 1903, última edição do ano a tratar sobre o assunto por meio da xilogravura, como aquela que noticia a entrada de Rui Barbosa como advogado do Rio Grande do Norte.

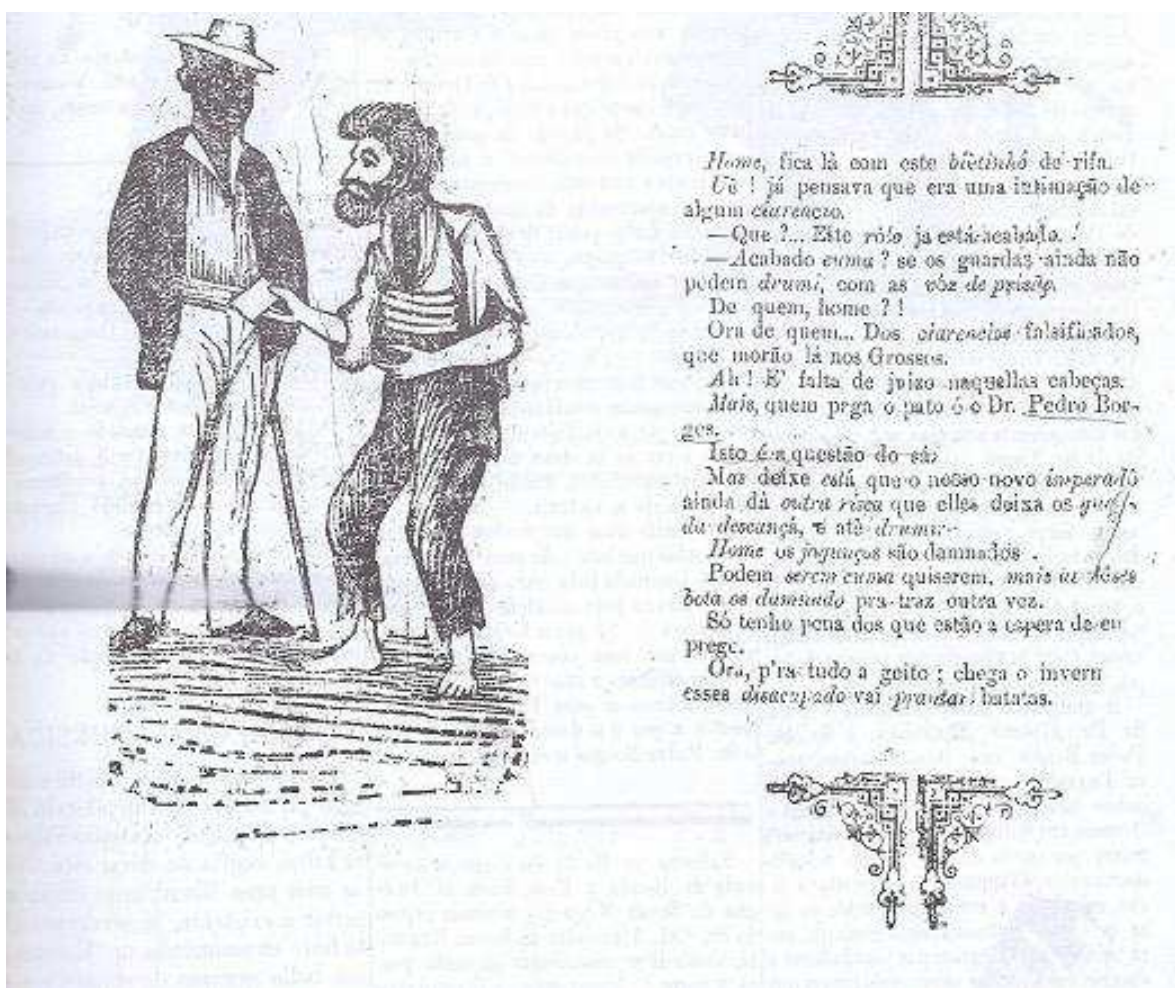
Identidade, espacialidade e alteridade nas páginas d’o mossoroense

Por motivo da invasão, citada anteriormente, a primeira edição do ano do jornal em análise, datada de 31 de janeiro de 1903, faz referência a questão de limites. Com uma enorme interrogação, os editores fazem alusão aos norte-riograndenses estarem sendo feitos de bobos. Sendo essa situação a ser representada por um homem vestido de bobo da corte, soltando o seu chapéu e seu barrete para rezar e pedir juízo para os cearenses, como atesta a imagem a seguir:



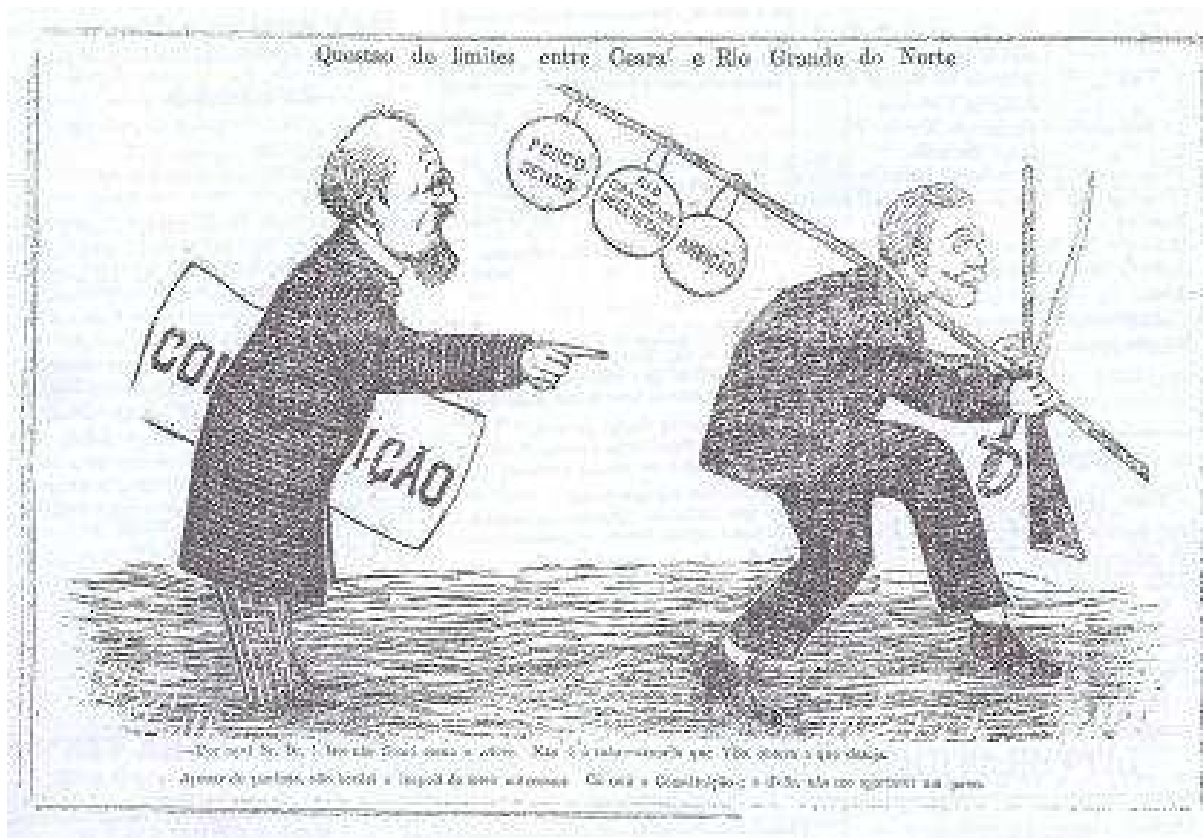
Edição de 31 de janeiro de 1903 do Jornal “O Mossoroense”.

Nesta mesma edição ainda se faz o uso da xilogravura, quando um homem abordando e tentando entregar um papel a um outro norte-rio-grandense o amedronta por pensar que seria uma intimação, fazendo alusão a voz de prisão dada e a expulsão dos coletores de impostos ligados ao governo do Rio Grande do Norte, conforme citamos anteriormente. Ainda se faz alusão mais uma vez a falta de juízo dos cearenses, sendo ainda os mesmos representados como jagunços, ligando esses cearenses aos famosos facínoras que amedrontavam o sertão, que por sua vez era representado na época como uma terra sem lei, assim como o território de Grossos diante da falta de respeito e do burlar das leis vigentes na constituição da época pelos facínoras cearenses.



Edição de 31 de janeiro de 1903 do Jornal “O Mossoroense”.

Não a toa, na mesma página há uma charge sobre a “suposta” invasão dos cearenses. Nela o governador Cearense, Pedro Borges, invade o território sorrateiramente carregando uma espingarda e uma espada, assim como um mastro com três balões: um de pouco senso, o segundo de rio-grandense-degenerado e, por último, o de ambição. Interessante que essas palavras a todo instante também é repetido no texto da mesma página. A caricatura ainda é enriquecida pelo presidente da época Rodrigues Alves com a constituição embaixo do braço a dizer que essa disputa não ficará como o Acre, fazendo alusão as disputas territoriais, conhecida como Questão do Acre, quando em 1899 os bolivianos tentaram assegurar o controle da área, havendo conflito com os brasileiros, sendo tal disputa sendo resolvida em 1903 com o tratado de Petropolis.



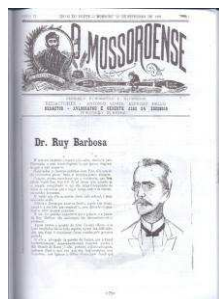
Edição de 31 de janeiro de 1903 do Jornal “O Mossoroense”.

Ainda sobre a charge, podemos analisar que para os autores, mesmo fazendo parte do Ceará, essa espacialidade guarda em si ainda as marcas e o poder de demarcar como rio-grandense aqueles que lá nasceram, daí a representação de norte-rio-grandense degenerado. Dito de outro modo, para os editores dos jornais Grossos não poderia ser considerado Ceará, mas Rio Grande do Norte mesmo diante do conflito, haja vista que para eles os cearenses não tinham razão, então os cearenses que lá nascessem ou lá vivessem não poderiam ser considerados cearenses, mas norte-rio-grandenses degenerados pelo fato de serem cearenses e de forjarem uma identidade em uma espacialidade que tinha sido formulada a partir das tramas da história e da constituição do um estado desde a época colonial.

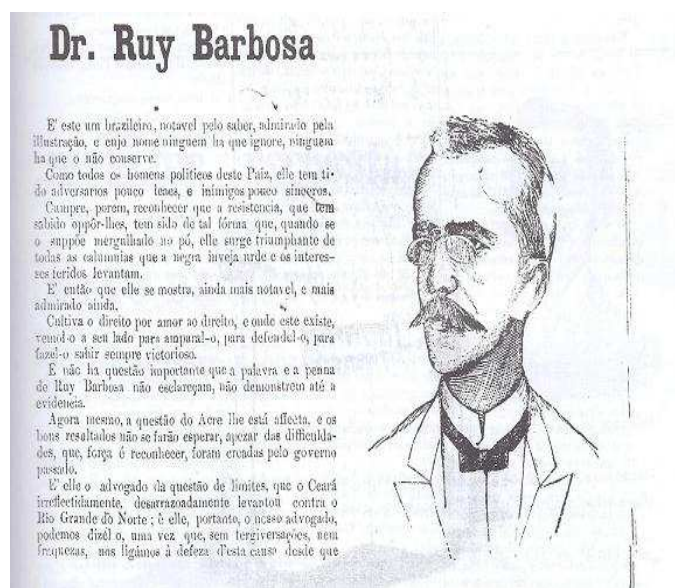
As edições de 31/03, 20/04, 20/05, 12/06, 27/08, 29/09 de 1903 trazem algum conteúdo sobre a disputa territorial. Ou seja, ao menos uma edição do mês trazia referência ao assunto, estando as palavras que intitulam tal artigo a serem pontos chaves da discussão travada pelos editores do jornal. A todo momento os cearenses eram

representados como essas qualidades, digo a falta delas, diante da sua falta de razão em contestar o território que, segundo os editores, nunca foi seu.

Dada a vitória parcial no arbitramento ao cearense e havendo a contestação norte-rio-grandense que tal disputa não fosse mais resolvido pela Câmara Federal, mas pela justiça brasileira, podendo assim escolher o seu advogado. Sendo a edição de 15 de setembro de 1903 cheia de intenções. A começar por sua capa, que faz uma homenagem a Ruy Barbosa, sendo tecida uma série de elogios a sua notoriedade e respeito no mundo jurídico e político brasileiro. No último parágrafo é afirmado que “é ele o advogado da questão de limites que o Ceará irrefletidamente desarrazoadamente levantou contra o Rio Grande do Norte”.



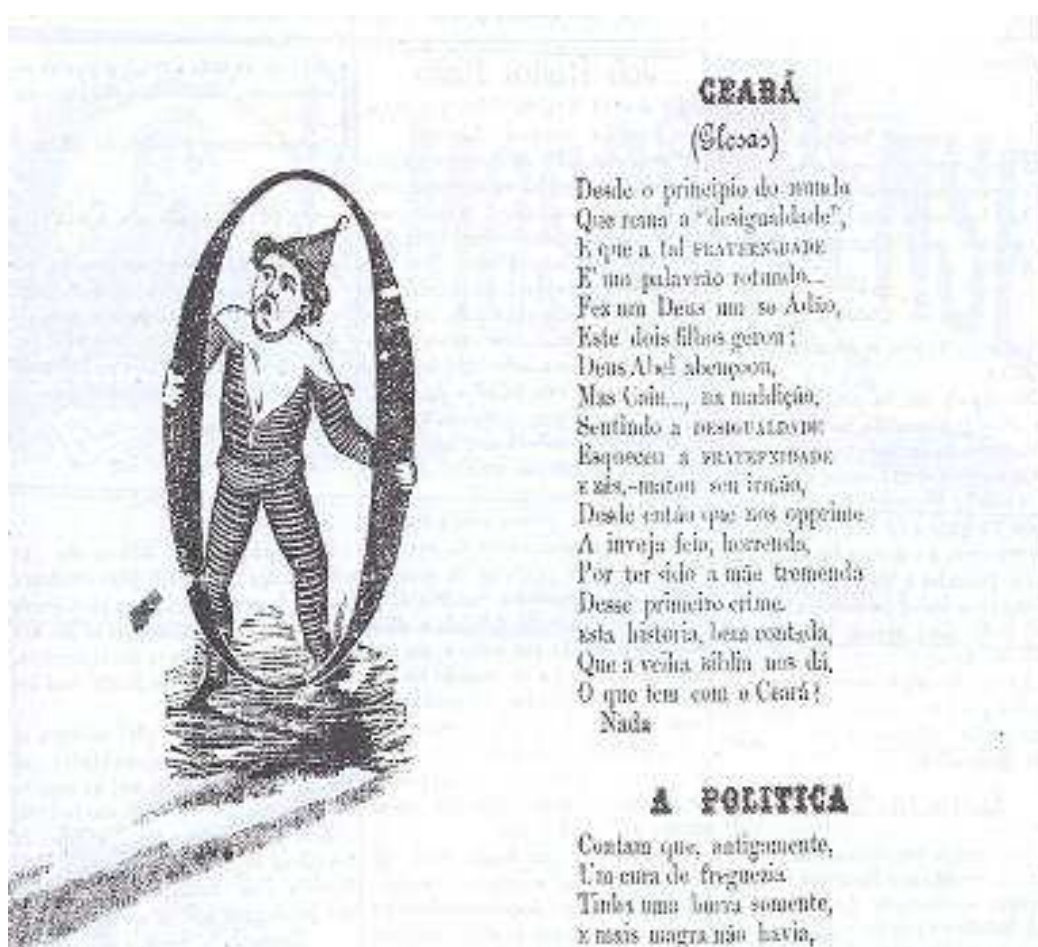
Capa da edição de 15 de setembro de 1903 do Jornal “O Mossoroense”.



Edição de 15 de setembro de 1903 do Jornal “O Mossoroense”.

Na página seguinte um palhaço glosa alguns versos com o título “Ceará”, buscando levar para o princípio do mundo a desigualdade e a falta de fraternidade. Para os editores é um evento histórico (ou seria mítico?) bem distante as causas da ambição

cearense. É na história de Adão e dos seus filhos Caim e Abel que os redatores buscam ligar aos elementos do Caso Grossos. Assim, busca unir desigualdade, esquecimento da fraternidade, inveja e crime a disputa territorial, principalmente com a intencionalidade que as pessoas entendessem tal disputa a partir de uma história bíblica, já que grande parte da população tinha conhecimento sobre esse evento de outra escritura, essa sagrada. Por fim, indaga sobre a relação entre a história do primeiro crime ao que estava sendo praticado. Logo em seguida diz que nada, mas claro, eles queriam representar que tudo tinha sim ligação.



Edição de 15 de setembro de 1903 do Jornal "O Mossoroense".

E é essa a última notícia com o uso da xilogravura sobre o Caso Grossos no ano de 1903, sendo 15 dias depois a última notícia a representar os cearenses com as qualificações citados anteriormente diversas vezes e este assunto silenciado por alguns

anos, haja vista que novos assuntos deveriam ser glosados, comentados e xilogravados nas páginas do jornal “O Mossoroense”. Por esse motivo a fome, a seca e a locomotiva que chegaria a Mossoró agora tomariam as manchetes e as páginas do jornal. Mas é claro que não pelo fato de tais assuntos terem mais importância, mas pelo motivo que até 1908 o Caso Grossos ficaria restrito aos tribunais, ano que a vitória parcial foi dada ao Rio Grande do Norte, fazendo o caso Grossos vir a pauta novamente.

Diante do exposto, podemos entender essas representações como uma dada maneira de apreensão do real, mas, claro, cheia de intenções daqueles que as apresentam. Realidade que é construída a partir da vontade dos agentes sociais que traduzem as suas posições e interesses, descrevendo a suposta realidade conforme pensam que ela é ou como gostariam que fosse, como nos atesta Schopenhauer (2005).

Com base em Cassirer (2001), podemos entender essas representações como uma expressão da linguagem que nos chega como uma arte de fazer ver não somente palavras e desenhos, a xilogravura, mas verdades estabelecidas por certa historicidade. Dessa forma, devemos perceber essas representações como uma operação narrativa, como denuncia François Hartog (1999) ao analisar as Histórias de Heródoto e suas intenções. Assim, devemos entender essa forma de nos fazer ver como uma linguagem organizada por procedimentos retóricos em que o autor deve ser entendido como um manipulador na hora de escrever, devendo ainda tal escrita a ser analisada não somente no seu produto final, mas nas intencionalidades que permeiam antes mesmo dessa escrita ser posta em prática. Dito de outro modo, devemos ver o processo de escrita de forma logocêntrica, conforme nos atesta Derrida (1995) e o seu conceito de escritura.

Em face a essa intencionalidade, existia, assim, a necessidade de muitas vezes desqualificar o cearense, de representá-lo como ambicioso, ruim, invasor, sem razão, sem senso. Segundo Meyer (2007), faz parte das grandes estratégias da retórica, haja vista que na discussão da discordância entre indivíduos sobre uma questão que surge, o tratamento da questão (*ad rem*) se mescla à invocação pessoal (*ad hominem*). Para ele, cada um está implicado no ponto de vista que defendem.

Dessa forma, atacar a tese defendida pelo cearense é de modo implícito colocá-lo em causa. Assim, o cearense ficaria satisfeito se aquilo que ele pensava triunfasse, prova de que o *ad rem* e o *ad hominem* se sobrepõem, mesmo que implicitamente. Por esse motivo quando não se pode ter razão sobre uma questão, ou até mesmo quando se

tem, é necessário o ataque contra a pessoa que defende tal ponto de vista oposto.

Nesse sentido, podemos perceber tais procedimentos retóricos operados a partir da necessidade da invenção e representação não somente do cearense, mas como a representação e a busca de si, tendo em vista que, conforme nos ensina Hartog (1999), podemos entender essa operação como uma retórica da alteridade, funcionando o cearense como o nosso espelho e nos como o seu. No entanto, se na Grécia foi a alteridade que estipulou as fronteiras culturais, nesse nosso objeto de análise, o Caso Grossos, foram as fronteiras físicas, na verdade a busca pela sua demarcação, que estipularam e estimularam a necessidade dessa retórica.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **Nos Destinos de Fronteiras**. Recife: Bagaço, 2008.

AMADO, Renato. **Espacialidades e estratégias de produção identitária no Rio Grande do Norte no início do século xx**. Disponível em <<http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=view&path%5B%5D=1202>> Acesso em 15 ago. 2009.

_____. **Não morrer morrendo: um exame da produção identitária e de espacialidades por meio da aproximação da história com a literatura**. In.: BELLINI, Lígia; NEGRO, Antônio Luigi; SOUZA, Everton Sales (org.). *Tecendo Histórias: Espaço, política e identidade*. Salvador: EDUFBA, 2009.

BARBOSA, Rui. **Impugnação dos embargos do Ceará pelo Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Leuzingerm, 1908.

_____. **Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte**. In.: _____. *Obras Completas de Ruy Barbosa*. Rio de Janeiro: DIN/MEC, 1954.

_____. **Razões Finais pelo Rio Grande do Norte – Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Companhia Tipográfica do Brasil, 1904.

BILAC, Olavo. **Vossa Insolência**. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

CASCUDO, Luís da Câmara. **História do Rio Grande do Norte**. 2 ed. Rio de Janeiro: Achiamé, Natal: Fundação José Augusto, 1984.

CASSIRER, Ernst. **A filosofia das formas simbólicas**. A linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

COSTA, Rosa Maria de Araújo. **A questão de Grossos: a formação do território do Rio Grande do Norte e a Historiografia local.** Monografia. Departamento de História da UFRN, 2004

DANTAS, J. Garibaldi. **Geografia econômica do Rio Grande do Norte.** Mossoró, Escola de Agricultura, 1979.

DERRIDA, Jacques. **A escritura e a diferença.** São Paulo, Editora Perspectiva, 1995.

HALL, Stuart. **Quem precisa da identidade?** In.: SILVA, Tomaz Tadeu da. *Identidade e Diferença.* São Paulo: Editora Vozes, 2000.

HARTOG, François. **O Espelho de Heródoto: ensaio sobre a representação do outro.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução à História do Rio Grande do Norte.** 3 ed. Natal: EDUFRN, 2007.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Editora Ática, 1993.

LYRA, Augusto Tavares de. **História do Rio Grande do Norte.** 3 ed. Natal, 1998.

MEDEIROS, Tarcísio. **Aspectos geopolíticos e antropológicos da História do Rio Grande do Norte.** Ed. Tipografia Santa Cruz, 2001.

MEYER, Michel. **A retórica.** São Paulo: Editora Ática, 2007.

SCHOPENHAUER, Arthur. **O mundo como vontade e como representação.** São Paulo: Editora UNESP, 2005.